

RECORRIDOS: IVONIR FERNANDES DA SILVA E OUTROS

ADVOGADOS: ÁLVARO LUIZ CARLINI E OUTROS

RECORRIDO: SUPERMERCADO MATTOS LTDA

ADVOGADOS: WANDERLEY JOSÉ CORONA E OUTRO

Ministro João Otávio de Noronha

Protocolo: 5.603/2014

Ficam intimados os recorridos, por seus advogados para, querendo, no prazo de 3 (três) dias, apresentarem contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto nos autos do **RECURSO ESPECIAL ELEITORAL Nº 418-81.2012.6.24.0052**).

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº 127 / 2015

RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2-88.2013.6.26.0031 –CLASSE 6 –CAFELÂNDIA –SÃO PAULO

RELATORA: MINISTRA LUCIANA LÓSSIO

RECORRENTE: HUMBERTO JOSÉ VENTURA PARRA

ADVOGADOS: ESTEVAN LUÍS BERTACINI MARINO E OUTROS

RECORRIDOS: LUIS OTÁVIO CONCEIÇÃO DE CARVALHO E OUTRO

ADVOGADOS: LAERTE JOSÉ CASTRO SAMPAIO E OUTROS

PROTOCOLO Nº 18.351/2015

Ficam intimados os recorridos, por seus advogados para, querendo, no prazo de 3 (três) dias, apresentarem contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto nos autos do Agravo de Instrumento nº 2-88.2013.6.26.0031.

CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DO TRIBUNAL

Atos do Diretor-Geral

Portaria

Altera comissão multidisciplinar

Portaria TSE nº 508, de 22 de outubro de 2015.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno, e considerando o estudo elaborado pela Comissão constituída pela Portaria –TSE nº 376/2013, nos autos do Processo Administrativo nº 859-56.2013.6.00.0000,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 257, de 29 de maio de 2015, que instituiu Comissão Multidisciplinar incumbida de analisar e elaborar proposta de resolução específica sobre acesso, o compartilhamento e a utilização de dados constantes do Cadastro

Eleitoral, para incluir os servidores **SÉRGIO BRAUNE SOLON DE PONTES**, Chefe de Gabinete da Presidência e **PAULO CÉSAR BHERING CAMARÃO**, Assessor de Gestão Estratégica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **LEDA MARLENE BANDEIRA**, DIRETORA-GERAL, em 03/11/2015, às 22:16, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0024892&crc=9495634B, informando, caso não preenchido, o código verificador **0024892** e o código CRC **9495634B**.

Portaria TSE nº 514, de 26 de outubro de 2015.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e considerando o parágrafo único do art. 11 da Portaria TSE nº 137, de 17 de abril de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores adiante relacionados para integrar a Comissão Permanente de Ética e de Sindicância do Tribunal Superior Eleitoral, instituída pela Portaria TSE nº 137, de 17 de abril de 2012:

I - CLEBER SCHUMANN, presidente;

II - SANDRA MARIA BEZERRA RODRIGUES, membro e suplente do presidente;

III - ESAÚ BACELAR, membro;

IV - THIAGO HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA, suplente; e

V - IZABELLA BELÚSIO DOS SANTOS BRINGEL, suplente.

Art. 2º Fica revogada a Portaria TSE nº 244, de 26 de maio de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

LEDA BANDEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)